



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR N. 002/2021 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019**

### *2º Termo Aditivo de Prazo e Alteração de Valor ao Termo de fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS** e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALTINÓPOLIS**.*

Pelo presente Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Alteração de Valor junto ao Termo de Fomento n. 001/2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Major Garcia, nº 144, Centro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 45.298.569/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Roberto Ferracin Marques, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG nº 19.374.004-7 SSP/SP e do CPF nº 141.011.718-90, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo nº 1188, Pq. Residencial Cidade Jardim na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 45.298.387/0001-42, com sede na Rua da Saudade nº 531, Centro CEP 14.350-000, Altinópolis/SP, na cidade e Comarca de Altinópolis, representada pelo Sr. José Alberto Rezende de Figueiredo, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 746.303.348-15 e RG nº 5.464.554-2, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi nº 44, Centro, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no inc.VI do art.42 da Lei Federal n. 13.019/2014 c/c Cláusula Oitava do Termo de Fomento n. 001/2019, visa prorrogar a vigência inicialmente pactuada, passando o Termo de Fomento n. 001/2019 possuir vigência até 31 de dezembro de 2021, conforme inclusive autorização legislativa específica constante do art. 2º da Lei Municipal n. 2.118, de 13 de janeiro de 2021.



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado do presente termo fica ALTERADO, consubstanciando em um montante de R\$ 226.070,00 (duzentos e vinte e seis mil e setenta reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas, sendo da primeira até a décima parcela o valor de R\$ 17.390,00 (dezesete mil, trezentos e noventa reais) e as parcelas décima primeira e décima segunda o valor de R\$ 26.085,00 (vinte e seis mil, oitenta e cinco reais) conforme Plano de Trabalho em anexo, onerando a seguinte rubrica orçamentária:

**07 01 00 08 241 4014 2058 33504300 01 510000**

**Ficha 341**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente **RATIFICADAS SEM NENHUMA ALTERAÇÃO** as demais cláusulas constantes do Termo de Fomento n. 001/2019.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**Altinópolis, 13 de janeiro de 2021.**



**MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**

**José Roberto Ferracin Marques**

**Prefeito Municipal**



**LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALTINÓPOLIS**

**José Alberto Rezende de Figueiredo**

**Presidente**